

Bruxelas, 8 de junho de 2018
(OR. en)

9756/18

**Dossiê interinstitucional:
2015/0907 (APP)**

**AG 8
PE 73
INST 210
FREMP 95**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho que altera o Ato relativo à eleição dos membros do Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, anexo à Decisão 76/787/CECA, CEE, Euratom de 20 de setembro de 1976 <ul style="list-style-type: none">– Acordo de princípio– Pedido de aprovação do Parlamento Europeu

1. Em 11 de novembro de 2015, o Parlamento Europeu (PE) adotou uma proposta de decisão do Conselho que aprova as disposições que alteram o Ato relativo à eleição dos representantes ao Parlamento Europeu por sufrágio universal direto, acompanhada de uma resolução sobre a reforma da lei eleitoral da União Europeia.
2. O Grupo dos Assuntos Gerais (GAG) tem vindo a analisar a proposta desde o início de 2016. As delegações conseguiram chegar a acordo sobre uma orientação comum relativamente a uma série de disposições previstas na proposta do PE. No entanto, várias disposições continuaram a ser inaceitáveis por uma questão de princípio e/ou por razões jurídicas.
3. Em 17 de abril de 2018, a reforma da lei eleitoral foi debatida pelo Conselho dos Assuntos Gerais¹, mas, como não foi possível alcançar a unanimidade, os ministros decidiram adiar a aprovação, sob reserva de as delegações abandonarem as suas restantes reservas.

¹ Doc. 7597/18

4. Em 7 de junho de 2018, foi alcançado no Coreper um acordo unânime sobre a proposta de compromisso da Presidência², com base na proposta apresentada ao Conselho em abril, que assumiu a forma de uma decisão que altera a lei eleitoral de 1976. O texto acordado foi posteriormente revisto pelos juristas-linguistas³.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- chegue a um acordo de princípio sobre o projeto de decisão do Conselho na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do doc. 9425/18, e
 - decida enviar o projeto de decisão do Conselho constante do documento 9425/18 ao Parlamento Europeu para aprovação.
-

² Doc. 9226/18

³ Doc. 9425/18.